



Processo nº: 0012005-48.2024.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Simões Palma Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-03-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14477</b>
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b> 2023-03-31 00:00:00.0
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Antônio da Cunha Araújo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12721</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: Diego Paolo Barausse Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-03-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16253</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b> 2023-03-31 00:00:00.0
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>



**Nome do Funcionário/Servidor:** Fernanda Schoemberger **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52310

**2.2 Relação de Analistas Judiciários:**

**2.3 Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:**

**2.4 Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:**

**2.5 Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**2.6 Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7 Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):**

**2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?**

Sim

**3 QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1 Relação de Assistentes:**

**3.2 Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**3.3 Relação de outros Servidores//Servidoras:**

**4 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

\* O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;

\* Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 2 Técnicos de Judiciários; 2 Estagiários;

\* Totalizam 4 servidores do quadro à disposição da secretaria;

\* No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 2 Estagiários;



\* Totalizam 3 servidores/comissionados à disposição do gabinete;

\* O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

\* No 0023504- 22. 2024. 8. 16. 6000 deferiu- se a relotação do servidor ELTON GORTE KUHN para a secretaria, de modo que, com esse ato, a lotação paradigma da secretaria foi alcançada.

#### Determinações Gerais

### CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Final Foro Regional competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 3518
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 10481
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 108
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 239
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 32, 67
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 16, 07
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 33, 05



**1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:**

2, 78

**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

16, 55

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 95 para Ciência, sendo o mais antigo desde 11/06/2024. \*Comunicar o excesso de prazo Magistrado, para que sejam tomadas as devidas providências.

\*Há, também, 78 inquéritos policiais remetidos fisicamente ao Ministério Público, que já deveriam ter sido digitalizadas, tramitando diretamente entre a Delegacia de Polícia e a Promotoria de Justiça.

Em que pese ser de competência do MPPR, é entendimento do CNJ, determinado na última Correição realizada no Estado do Paraná, ser da competência do juízo a fiscalização. Diante disso, a secretaria deverá levar ao conhecimento do Magistrado, para que se tomem as devidas providências. \* Alguns com indicativo de prescrição (ex:0001494- 26. 2008. 8. 16. 0024). Providenciar.

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 procedimentos investigatórios em carga à Delegacia de Polícia desde 24/01/2024. Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. Isso não dispensa a secretaria, contudo, de revisar tais procedimentos e provocar o Ministério Público para que digitalize e realize diligências para a conversão dos feitos físicos em eletrônicos. Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhandoos ao Ministério Público. Regularizar.

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 154 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 109 dias (autos 0004980-62. 2021. 8. 16. 0024), com prioridade de julgamento. \* Constam 49 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/06/2024, autos 0004500- 21.



2020. 8. 16. 0024. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

## 2.2 As Citações e Intimações?

Sim

## 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constan 315 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 1 com urgência; a mais antiga desde 29/05/2024, autos 0003385- 62. 2020. 8. 16. 0024. \* Constan 107 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 21 com urgência; o mais antigo desde 17/05/2024, autos 0004533- 11. 2020. 8. 16. 0024. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constan: 4 diligências aguardando retorno; 20 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal); 35 para conferir, por exemplo, desde 14/03/2024; 166 para expedir, por exemplo, desde 16/01/2023 (ex: autos 0003009- 76. 2020. 8. 16. 0024); 1 para assinar; 17 com urgência; 1 devolvido pelo Juiz; 189 decurso de prazo, por exemplo, desde 29/01/2024 (ex: autos 0008703- 89. 2021. 8. 16. 0024); e 4 comunicações recursais pendentes de encaminhamento. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

## 2.5 Os Mandados?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constan 389 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 10/04/2024, autos 0001620- 03. 2013. 8. 16. 0024. Regularizar.

## 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constan 3 cartas aguardando análise de retorno; \* Constan 7 cartas expedidas com prazos vencidos; \* Constan 11 cartas recebidas com prazos vencidos; \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

## 3 AUDIÊNCIA

### 3.1 Total Realizadas:

2025

### 3.2 Canceladas:



462

**3.3 Negativas:**

0

**3.4 Redesignadas:**

508

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

2036

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2025-04-14 00:00:00.0

**3.7 Pauta de Audiência de Preso:**

2024-12-13 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

213

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2024-06-04 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 autos sem os registros da data final da suspensão. \* Constam 74 autos sem a determinação do(a) Juiz(iza) ou a descrição do ato que fundamenta a suspensão. \* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. \* Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 727, §1º do CNFJ. Regularizar.

**6 DEPÓSITO JUDICIAL**

**6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Sim



**6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

**6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

431

**6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

352

**7 PRISÃO**

**7.1 Total de prisões ativas por Réus:**

106

**7.2 Total de prisões ativas por Autos:**

115

**7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Há 12 registros de prisão em flagrante, sendo a mais antiga de 31/01/2024, tendo sido cumprida a preventiva em 05/02/2024, mas o tipo não foi atualizado no sistema. Há 1 prisão temporária datada de 13/03/2024, no Pedido de Prisão Temporária 0001131- 77. 2024. 8. 16. 0024. \* 1 Prisões Preventivas, por exemplo, autos 0018786- 96. 2023. 8. 16. 0024, arquivado desde 20/03/2024, mas a prisão continua ativa. \* Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em jugado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

**7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Há 6 alvarás de soltura publicados, sendo o mais antigo de 15/10/2020. \* Levantar todos os casos e regularizá-los imediatamente.

**7.5 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 6 autos aguardando publicação no BNMP desde 11/04/2024. \* Regularizar imediatamente.

**7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Consta 1 auto com monitoração eletrônica vencida desde 27/12/2021 (autos 0000754- 14. 2021. 8. 16. 0024). Em consulta ao processo constatou-se que os mandados de monitoração estão revogados mas a medida cautelar continua ativa. \* Regularizar imediatamente.

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**

**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

27

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

1217

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Constam apenas 3 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Sim

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

1901

**9.2 Armas Não Remetidas:**

136

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

234

**9.4 Valores Não Destinados:**

108

**9.5 Veículos Não Destinados:**

138

**9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):**

26



**9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:**

2

**9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

1155. \* O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, com as baixas no Sistema Projudi, isentará a secretaria da correção deste item. \* No Sistema Projudi somente deverá ficar o cadastro de apreensão, com a juntada da relação de todos os bens emitida pelo SNGB, a fim de que os autos não possam ser arquivados sem a destinação dos objetos. Providenciar.

**9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

\* A diferença entre o total de apreensões à disposição do juízo (item 9. 1) e do número de cadastrados no SNGB (item 9. 10) totaliza 1901 bens, os quais deverão ser cadastrados no sistema, à exceção dos bens com determinação de destinação, em consonância com o Ofício Circular nº 9 /2024 GCJ.

**9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:**

\* Não foram localizados quaisquer registros de bens no SNGB vinculados à 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré. O cadastramento é obrigatório por força da Resolução 483/2022 do CNJ e do art. 930 do CNJF do TJPR. \* Regularizar imediatamente.

**9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:**

\* Com o intuito de dar maior empenho e atenção no cadastramento de todos os bens no SNGB, por ora, ficam dispensadas as baixas das apreensões que estejam ativas no SNBA, conforme constou do item 9. 9 supra.

\* Em futuro próximo, o SNGB será o único sistema para o cadastro e controle das apreensões, devendo o Sistema Projudi ser descontinuado, não havendo nenhuma previsão de interoperabilidade entre os sistemas (Sistema Projudi, SNBA e SNGB).

**9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 4 cofres à disposição da unidade. \* Os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi e/ou do SNGB. \* O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa isentará a secretaria da complementação da localização das armas, com a padronização dos registros determinados na correição anterior (Sesp ou Fórum).

\* No cadastro do SNGB, deve ser especificado o número da caixa, se for o caso, a fim de facilitar a busca dos objetos. Providenciar.

**10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

**10.1 As Multas do Fupen estão regulares?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 2 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 66 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e 1 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta 1 prestação pecuniária (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001432- 78. 2011. 8. 16. 0024. Tratase de estupro de vulnerável não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado. No inquérito policial 0001432- 78. 2011. 8. 16. 0024, também de estupro de vulnerável, os dados da vítima estão incompletos e também não há anotação de prioridade de julgamento. Nos autos 0001354- 06. 2019. 8. 16. 0024 a vítima é uma adolescente e seus dados não estão protegidos. \* Havendo vítimas menores de idade, os cadastros deverão ser retificados, com a anotação de protegida para salvaguardar seus dados pessoais e sua intimidade, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados não conta nenhuma documentação da vítima e não consta o RG//NCI do indiciado, documento obrigatório para o cadastro segundo o CNFJ;

\* Outro exemplo, procedimento investigatório 0003171- 03. 2022. 8. 16. 0024 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher não está com prioridade de julgamento, o que deverá ser corrigido o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF de uma vítima e a anotação de "protegida" no cadastro da vítima adolescente. \* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

**11.2 Do Processo Criminal está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000110- 43. 1999. 8. 16. 0024, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 13/12/1999. Com prioridade de julgamento - Meta CNJ. No cadastro das partes está irregular, não constando o RG e o CPF das partes.

\*\* Nos autos 0001413- 14. 2007. 8. 16. 0024 a suspensão do art. 366 do CPP ainda está ativa apesar de haver sentença condenatória, cuja pena é fiscalizada nos autos 40000448620228160024.



\*\*\* Os autos 0000110- 43. 1999. 8. 16. 0024 também foram digitalizados em 05/07/2016 com documentos agrupados, com taxinomias genéricas, inseridas na mov. 1. A digitalização está irregular porque os documentos principais não foram separados, como a denúncia e a sentença. \* Levantar todos os casos semelhantes, complementando, corrigindo e zelando pelo cadastro correto dos autos. Regularizar.

**11.3 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Há inúmeros processos ativos e suspensos sem o cadastro completo das partes, notadamente RG e CPF (consulta realizada nos relatórios dinâmicos > Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ). \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

**11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citase, como exemplo, autos 0000273- 18. 2002. 8. 16. 0024, que o trânsito em julgado está datado de 02/09/2019 e o arquivamento ainda não ocorreu a pretexto de que os autos aguardam a destruição de objetos, isso desde 03/07/2020. Há outros casos semelhantes (0000103- 70. 2007. 8. 16. 0024, 0000302- 24. 2009. 8. 16. 0024). \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

**12 CONCLUSÕES FINAIS**

**12.1-Observações**

\* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

**12.2-Determinações Gerais**

\* O Sicc não deverá mais ser utilizado, para movimentação ou para carga dos autos físicos. No caso da retirada dos autos físicos, a secretaria deverá lavrar o termo no word, com o número do processo e das folhas, o prazo, a data da carga, a assinatura e a documentação de quem retirar, além da identificação do servidor/estagiário que formalizou a carga. Na devolução, o termo deverá ser juntado nos autos físicos, com o retorno ao arquivo.

**TRIBUNAL DO JÚRI**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1.1.1 QUANTIDADE**



<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 101
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 345
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 9
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 2
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b> 1, 60
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b> 1, 20
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta 1 inquérito policial na competência Plenário do Júri (0005540- 04. 2021. 8. 16. 0024), situação que deve ser revista. * Providenciar a imediata regularização.
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 54 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 110 dias autos 0001080-03. 2023. 8. 16. 0024 (não foi possível consultar por se tratar de feito que tramita em sigilo absoluto). * Constam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/04/2024, autos 0002885- 69. 2015. 8. 16. 0024 (0006261- 87. 2020. 8. 16. 0024 e 0006707- 90. 2020. 8. 16. 0024). * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 10 aguardando análise de decurso de prazo desde 23/01/2024, por exemplo, autos 0004208- 70. 2019. 8. 16. 0024. Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 58 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo as mais antigas desde 05/04 /2024, autos 0001080- 03. 2023. 8. 16. 0024 e 25/04/2024, autos 0011795- 27. 2011. 8. 16. 0024. * Constam 16 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência; o mais antigo desde 01/08/2023, autos 0005540- 04. 2021. 8. 16. 0024. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam: 5 para conferir, por exemplo, desde 17/04/2024 (0001699- 50. 2011. 8. 16. 0024); 17 para expedir, por exemplo, desde 01/08/2023; 18 decurso de prazo, por exemplo, desde 14/09 /2022 (0005296- 51. 2016. 8. 16. 0024); e 2 comunicações recursais pendentes de encaminhamento. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
<b>2.5 Os Mandados?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 7 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 29/04/2024, autos 0000680- 86. 2023. 8. 16. 0024. ** Há 5 mandados aguardando análise de decurso de prazo, sendo o mais antigo desde 21/04/2024 (0000632- 55. 2008. 8. 16. 0024). Regularizar.
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 105
<b>3.2 Canceladas:</b> 15
<b>3.3 Negativas:</b>



0
<b>3.4 Redesignadas:</b> 33
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 403
<b>3.6 Pauta da Sessão:</b> 09/10/2024
<b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b> 11/09/2024
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 0
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> Prejudicado. Não há autos conclusos na data de elaboração desta ata.
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta 1 processo sem os registros da data final da suspensão (0004898- 75. 2014. 8. 16. 0024). * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 727 § 1º do CNFJ. Regularizar.
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b> 14
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b> 15
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Nos autos 0007803- 09. 2021. 8. 16. 0024 o acusado Jhony Govea Lourenço está com a prisão devidamente cadastrada mas, ainda assim, não aparece na relação de prisões por processo, o que explica a diferença entre os itens 6. 1 e 6. 2.

**6.4 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 6 peças aguardando publicação no BNMP desde 10/01/2024. \* Regularizar imediatamente.

**7 APREENSÃO**

**7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

94

**7.2 Armas Não Remetidas:**

9

**7.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

2

**7.4 Valores Não Destinados:**

2

**7.5 Veiculos Não Destinados:**

3

**7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):**

3

**7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:**

0

**7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

37

**7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

\* Não foram localizados quaisquer registros de bens no SNGB vinculados à 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré. O cadastramento é obrigatório por força da Resolução 483/2022 do CNJ e do art. 930 do CNJF do TJPR. \* Regularizar imediatamente.

**8 CADASTRO DOS AUTOS**



<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b> Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 5 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b> Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b> Sim
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Citase, como exemplo, a listagens dos anos de 2023 e 2024, que as provisórias foram editadas nos dias 02/11/2023 e 10/11/2024 e as definitivas nos dias 11/11/2022 e 10/11/2023. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Cumprir.
<b>9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?</b> Sim
<b>9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Citase, como exemplo, a sessão de julgamento dos autos 0007803- 09. 2021. 8. 16. 0024, que não foi disponibilizada a ata não foi disponibilizada. * A juntada no título Tribunal do Júri > Relatórios > Atas da sessão de julgamento (audiências) é obrigatória, conforme determinação do art. 855 do CNFJ. A dispensa na formação dos livros foi atrelada às juntadas das atas no referido título do Sistema Projudi. Doravante, cumprir a determinação. Cumprir.
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>



Observações

Determinações Gerais

## EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 231
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 22
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 4
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b> 2, 36
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b> 0, 17
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>



<p><b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b></p> <p>Não</p> <p><b>Determinação / Recomendação:</b></p> <p>* Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 89 dias, autos 4000146- 74. 2023. 8. 16. 0024. * Constam 6 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/07/2024, autos 0001733- 02. 2013. 8. 16. 0009. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.</p>
<p><b>2.2 As Citações e Intimações?</b></p> <p>Não</p> <p><b>Determinação / Recomendação:</b></p> <p>* Constam 6 aguardando análise de decurso de prazo desde 22/06/2024, por exemplo, autos 0001260- 11. 2016. 8. 16. 0009. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.</p>
<p><b>2.3 As Análises de Juntadas?</b></p> <p>Não</p> <p><b>Determinação / Recomendação:</b></p> <p>* Constam 46 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 03/06 /2024, autos 0001092- 04. 2019. 8. 16. 0009 . * Constam 28 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 8 com urgência; o mais antigo desde 03/06/2024, autos 0016966- 87. 2013. 8. 24. 0018. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.</p>
<p><b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b></p> <p>Não</p> <p><b>Determinação / Recomendação:</b></p> <p>* Constam: 33 movimentações de audiências pendentes e 2 mandados aguardando publicação; 3 para conferir, por exemplo autos 0007100- 41. 2012. 8. 16. 0009, desde 29/05/2024; 21 para expedir, por exemplo autos 0002439- 48. 2014. 8. 16. 0009, desde 29/11/2023; - 4 com urgência; ; 31 decursos de prazos, por exemplo autos 0000036- 38. 2016. 8. 16. 0009, desde 21/05/2024. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.</p>
<p><b>2.5 Os Mandados?</b></p> <p>Não</p> <p><b>Determinação / Recomendação:</b></p> <p>* Constam 10 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 23/02/2024, autos 0000987- 90. 2020. 8. 16. 0009. Regularizar.</p>
<p><b>2.6 As Cartas Precatórias?</b></p> <p>Não</p>



**Determinação / Recomendação:**

\* Consta 1 carta expedida com prazos vencidos (autos 40007760820208160034). \* Cobrar informações do cumprimento. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

240

**3.2 Canceladas:**

51

**3.3 Negativas:**

7

**3.4 Redesignadas:**

26

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

173

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

29/10/2024

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

16

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

28/06/2024

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**6 PRISÃO**

**6.1 Total de Prisões Ativas:**

13

**6.2 Regime Fechado:**

9



<b>6.3 Regime Semiaberto:</b> 172
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b> 140
<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b> 32
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b> 1
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b> 0
<b>6.8 Outras:</b> 0
<b>6.9 Foragido:</b> 0
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b> Sim
<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3 autos aguardando publicação no BNMP, sendo o mais antigo desde 17/05/2024. * Regularizar imediatamente.
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 22
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> prejudicado.
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 172 condenados cumprindo regime semiaberto e uma quantidade menor de condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de



pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 2 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

#### 7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Diante da informação do item 7. 1 acima. \* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

#### 7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Sim

### 8 CADASTRO

#### 8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: uma sem o RG //NCI; 4 sem o CPF. Regularizar.

#### 8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Citamse, como exemplos: Execução 00005916020138160009, 00006458420178160009 e 00063596420138160009 sem regime atual; Execução 00007072720178160009, 00013407220168160009, 00209062420188160013 e 40023977520238164321, com regime aberto, entre inúmeras outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

#### 8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

##### Determinação / Recomendação:

\* Total de 3 execuções com o seguinte erro (Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência), por exemplo, execução 0000591- 60. 2013. 8. 16. 0009 que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

#### 8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim



<b>9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>9.1 Inconsistências</b> Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência.  * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
<b>9.2 Pendências:</b> 1 (Há um incidente de progressão ao regime semiaberto que está vencido - Autos 4000154- 59. 2023. 8. 16. 0086).  * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> As pendências interferem na avaliação do TJPR pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, devendo ser mantidas zeradas as pendências a vencer e vencidas, principalmente as de progressões dos regimes semiabertos e abertos.
<b>Determinações Gerais</b> * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

## CORREGEDORIA DOS PRESIDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 4
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 54
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 1



**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

0, 38

**1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**

0, 38

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 ao Centro de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça desde 03/10/2023 há mais de 30 dias (0005468- 46. 2023. 8. 16. 0024, 0015215- 20. 2023. 8. 16. 0024 e 0017995- 30. 2023. 8. 16. 0024). \* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 266 dias autos 0005468-46. 2023. 8. 16. 0024. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**



Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 0
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> Não há autos conclusos na data de elaboração desta ata.
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Sim
<b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>
<b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b> Sim
<b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
<b>5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?</b> Sim
<b>5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Na certidão encaminhada pela secretaria, constam 2 funcionários, que não estão registrados no sistema. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.
<b>5.5 Auxíliam nas Apresentações em Juízo?</b> Sim
<b>5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?</b> Sim



<b>6 UNIDADE PRISIONAL</b>
<b>6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Não há estabelecimento na Comarca.
<b>7 AUTOS</b>
<b>7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b> Sim
<b>8 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>
<b>1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 43
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 5
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0



**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

1, 04

**1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**

0, 12

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 25 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 144 dias (autos 0006598- 08. 2022. 8. 16. 0024). \* Constam 7 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/02/2024, autos 0005676- 64. 2022. 8. 16. 0024. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam: 2 aguardando análise de decurso de prazo desde 04/11/2022, por exemplo, autos 0005433- 23. 2022. 8. 16. 0024; \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 56 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 01/02 /2024, autos 0005684- 41. 2022. 8. 16. 0024. \* Constam 7 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 0 com urgência, sendo o mais antigo desde 29/02/2024, autos 0005676- 64. 2022. 8. 16. 0024. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 4 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 12/03/2024, autos 0006600- 75. 2022. 8. 16. 0024. Regularizar.

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta 1 carta expedida com prazo vencido; \* Constan 6 cartas recebidas com prazos vencidos; \* Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. \* Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

0

**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

Não há autos conclusos na data de elaboração desta ata.

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES**

**5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

5

**5.2 O cadastro das Medidas está regular?**

Sim

**5.3 Controla as medidas no sistema?**

Sim

**6 CADASTRO**



**6.1 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 1 sem o RG//NCI e CPF (autos 0000961- 08. 2024. 8. 16. 0024). \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

**6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA**

**7.1.1 QUANTIDADE**

**7.1.1.1 Autos Ativos:**

3

**7.1.1.2 Autos Arquivados:**

0

**7.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

0

**7.1.1.4 Autos Suspensos:**

0

**7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**7.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

0, 02

**7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**

0

**7.2 REMESSA**

**7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim



**7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**8 ANDAMENTO**

**8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 525 dias (autos 0007616-35. 2020. 8. 16. 0024). \* Consta 1 auto aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (desde 18/03/2024, autos 0016697- 03. 2023. 8. 16. 0024). \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**8.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**8.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatam 2 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 13/02/2023, autos 0007616- 35. 2020. 8. 16. 0024. \* Consta 1 aguardando análise de retorno de conclusão desde 18/03/2024, autos 0016697- 03. 2023. 8. 16. 0024. \* Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**8.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**8.5 Os Mandados?**

Sim

**8.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**9 CONCLUSÃO**

**9.1 Quantidade de Autos Concluídos:**

0

**9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

Não há autos concluídos na data de elaboração desta ata.

**10 SUSPENSÃO**



**10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**11 CUMPRIMENTO**

**11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

0

**11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Sim

**11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

**11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

0

**11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado:**

0

**12 CADASTRO**

**12.1 O cadastro das Partes está regular?**

Sim

**12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**13 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Na competência de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal há 119 cumprimentos em atraso, 15 medidas sem cumprimentos gerados.

**Determinações Gerais**

\* A secretaria deve realizar frequente controle dos processos paralisados e suspensos a fim de regularizar possíveis inconsistências.

\* O arquivamento provisório de processos não deve ser utilizado, recomendando-se, em substituição, a utilização da suspensão por prazo determinado.

\* A secretaria deve manter rigoroso controle dos mandados expedidos há mais de 30 (trinta) dias, mas sem devolução, cobrando providências para o célere cumprimento da diligência.

\* A secretaria deve revisar todas as medidas com cumprimentos em atraso e sem cumprimentos gerados, regularizando os registros.



## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

1. Novamente, foram constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.

1. 1. Denotam-se várias determinações da correição anterior sem os cumprimentos, apontadas nos autos 0001705- 32. 2021. 8. 16. 7000, das quais se destacam as seguintes faltas: a persistência da quantidade expressiva de feitos e a demora no cumprimento das diligências; a correção do sigilo, da prioridade e do cadastro das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de infrações como protegidas; a atualização das prisões; as suspensões sem os prazos finais; a quantidade excessiva de apreensões à disposição do juízo e a falta de cadastramento dos bens no sistema do CNJ; o cadastro das medidas decretadas, com o número significativa de atrasos nas apresentações e da falta de cumprimentos, em todas as competências; a intempestividade das edições dos alistamentos de jurados; o cadastro das atas das sessões dos júris; entre outras.

1. 2. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

1. 3. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 4. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando-as constantemente.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da ata. Os relatórios têm que traduzir o tipo correto das prisões e a quantidade de constritos à disposição do juízo.

2. 1. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, corrigindo

as inconsistências, quando houver.

3. Cumprir o art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, destacando-se os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; [ .. ] III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de



violência; [ .. ] VIII - ser resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções; [ .. ] XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;

3. 1. Diante disso, a secretaria deverá revisar TODOS OS FEITOS (procedimento investigatório, processo, produção antecipada, medida de proteção, carta precatória, inclusive dos feitos "a apurar") cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes, vítimas e testemunhas de infrações, que se enquadram na referida Lei, regularizando o cadastro como "PROTEGIDA" (inciso III), com PRIORIDADE DE JULGAMENTO (inciso VIII), com SIGILO MÉDIO ou SEGREDO DE JUSTIÇA (incisos XIV), com os demais documentos com o nível de sigilo determinado pelo juízo.

3. 2. Estando como "protegida", o nome deve estar completo e não apenas as iniciais. Todos os documentos elaborados no Sistema Projudi sairão apenas com as iniciais. Nos documentos elaborados no word ou outro editor de texto, cuidar com as publicações, os mandados, os editais, as sentenças e outros documentos, prevenindo-se da instauração de eventual procedimento por falta de cumprimento da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017 e da LGPD. .

3. 3. Deverá ser cumprido o Ofício- Circular nº 39, 12 de julho de 2023 - DCJ- DMAP, para que seja deliberado, preferencialmente na primeira decisão a ser proferida nos autos, sobre o nível de sigilo aplicável aos casos concretos, alterando- os quando necessário, vedando- se a remessa de recursos a este TJPR sem prévia decisão a respeito do sigilo aplicável ao caso concreto.

43. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

4. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

4. 1. Conforme decisão proferida no SEI 0040729- 89. 2023. 8. 16. 6000, há o entendimento, entre a Sesp e o MPPR, de que não é possível instaurar qualquer apuração criminal (mesmo no Boletim em Análise) com objeto de mortes à apurar, suicídio sem ilicitude, morte sem indícios de crime ou denominação semelhante, devendo sempre ser feita a vinculação a alguma infração penal prevista em Lei. Destarte, nos casos de fato atípico, encaminhar ao MPPR para adoção das providências previstas no ordenamento daquele órgão.

4. 2. Jamais converter a classes e o assunto do inquérito ou do processo de conhecimento para



ANPP ou Execução da Pena de Multa, ainda que haja determinação, uma vez que são procedimentos autônomos, e que redundará na exclusão do feito e dos antecedentes criminais do réu. Nesses casos, os autos deverão retornar ao Distribuidor para correção e retorno aos registros de origem, mesmo os que estejam arquivados.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap e outros), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta

precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

7. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

8. As comunicações dos arquivamentos do inquérito policial ao indiciado, à vítima e à Delegacia de Polícia compete ao Ministério Público (art. 28 do CPP).

8. 1. Compete, ainda, ao Ministério Público as diligências para formalização do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), notificando o indiciado, com a discussão dos termos e a aceitação, encaminhado ao juízo apenas para a homologação em audiência (art. 739 e segs. do CNFJ).

9. Efetivar os arquivamentos célere dos autos, com as comunicações obrigatórias e as baixas definitivas, tendo em vista que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta da movimentação pela secretaria.



9. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

10. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo, que foi objeto de análise em correições anteriores. A responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ.

10. 1. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia, assim como o art. 928, em relação às substâncias entorpecentes e explosivas e o art. 955, em relação aos veículos, todos do CNFJ.

10. 2. Tratando- se de veículo, a secretaria deverá instaurar de ofício, em apartado, o Procedimento de Destinação de Bens Apreendidos (classe processual 14123), juntando Certidão de Regularidade do Cadastro e Relatório do Veículo Apreendido (Art. 951 do CNFJ).

10. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria, conforme previsão do CNFJ e salientado no Ofício- Circular nº 9, de 6 de fevereiro de 2024 - GCJ. Deverão ser obrigatoriamente cadastrados todos os objetos à disposição do juízo, ainda que estejam sob o depósito de terceiro (arma, entorpecente, veículo, valor, entre outros), com a decisão para a permanência no curso da persecução penal, sem a determinação da destinação.

10. 2. Tratando- se de veículo, a secretaria deverá instaurar de ofício, em apartado, o Procedimento de Destinação de Bens Apreendidos (classe processual 14123), juntando Certidão de Regularidade do Cadastro e Relatório do Veículo Apreendido (Art. 951 do CNFJ).

11. Após a regularização das execuções, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado, para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. 1. Está disponível, no site do CNJ, o curso de Execução Penal do Seeu, o qual orienta- se que todos os servidores e estagiários participem.



11. 2. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

12. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

13. No Sistema Projudi, no regime fechado/semiaberto consta um alvará de soltura aguardando cumprimento fora do PR desde 3/6/2019. A secretaria deverá providenciar regularização dos registros, com as baixas definitivas. Não se justifica mais a utilização das competências de regime fechado/semiaberto e de regime aberto do Sistema Projudi.

14. Há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, tendo, como responsável pela coordenação e demais profissionais, sido relacionados na certidão de seq. 5

15. O art. 172 do CNFJ prevê que a portaria para delegação de atos ordinatórios seguirá o Modelo 1 Portaria Criminal e Anexos, admitidas adaptações às necessidades locais. Ressalta-se que deverão ser imediatamente revogadas todas as portarias que estejam discrepantes e desatualizadas com a legislação e com os atos normativos, principalmente o Código de Normas do Foro Judicial - CNFJ.

16. Destaca-se, novamente, a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

17. Esta Corregedoria- Geral da Justiça, com o aprimoramento dos estudos por parte do Gesprijud e com base nas estruturas em que foram desenvolvidos os Sistema Projudi e Seeu, orienta aos Juízes e às secretarias, que seja adotada a Setorização ou a Rotina Setorizada na unidade judicial, aplicando a que for mais condizente com a realidade local. Essas metodologias apresentam-se, desde o ano de 2008 (quando da implantação no Juizado Especial Cível do Foro Regional de Campo Largo), como as mais assertivas para implantação em qualquer tipo de unidade do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

17. 1. Os servidores, os estagiários e os comissionados devem atuar concomitantemente nas tarefas diárias, organizadas por meio de cronograma de rotinas. Nas Rotinas Setorizadas, sugere-se o



agrupamento de competências com matérias semelhantes para diminuir a incidência de mudanças de contexto e erros, bem como proporcionar aumento de foco, tendo sempre como premissa que, independentemente desta divisão, se trata de uma unidade judicial e o conhecimento sobre todas as competências anexas é fundamental. Para tanto, é indicada uma periódica rotatividade das atividades desempenhadas, a serem organizadas e promovidas pelos Chefe de Secretaria e Supervisor, com a finalidade de possibilitar eventuais afastamentos de colaboradores, sem causar prejuízo à unidade.

17. 2. Independentemente da metodologia aplicada, seja ela de Rotina Setorizada ou Setorização, deverão, ainda, ser observados o número de colaboradores, o tempo de realização das tarefas e a utilização de sequenciais como ferramenta própria de distribuição de trabalho no Sistema Projudi e Seeu (não do número do processo que é randômico), evitando os controles manuais (como localizadores) e/ou externos (planilhas e etc).

17. 3. A estrutura física do Foro/Comarca deve ser levada em consideração ao aplicar o método de Setorização ou Rotina Setorizada. É indicado que, independentemente da quantidade de competências, os colaboradores possam estar em um mesmo local (sala), para supervisão das atividades desempenhadas, a colaboração, a troca de informações e as experiências. Não sendo possível, caberá ao Juiz e ao Chefe de Secretaria analisarem a melhor forma de distribuição física das competências anexas, sempre minimizando o distanciamento e promovendo a integração por meio de reuniões com a equipe.

17. 4. Isso decorre das atribuições do Chefe de Secretaria e do Supervisor, definidas pela Lei Estadual nº 21. 047, de 18 de maio de 2022, quanto à realização das atividades num mesmo espaço, objetivando a fiscalização e cobrança das atividades desenvolvidas, diante das previsões dos incisos II, IX e XI art. 51, e incisos I, III, V e X do art. 2º:

"Art. 1º Ao Chefe de Secretaria compete: [ . . . ] II - coordenar e executar os serviços de documentação, de certificação, de movimentação e de comunicação processuais; [ . . . ] IX - manter a ordem e o decoro no interior da Secretaria; [ . . . ] XI - observar rigorosamente os procedimentos inerentes à tramitação dos processos e fazer que os demais servidores e estagiários da Secretaria observem, em especial, no que se refere aos sistemas informatizados e a padronização das informações ali lançadas, tais como o uso correto dos movimentos das Tabelas Processuais Unificadas de Documentos do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça, a alimentação de dados, a utilização das funcionalidades e das ferramentas, inclusive dos modelos disponibilizados.

Art. 2º Ao Supervisor de Secretaria compete: I - supervisionar, em nível auxiliar, ao Diretor de Secretaria e, segundo sua orientação, todas as atividades relacionadas com os serviços da Secretaria; [ . . . ] III - supervisionar e executar atividades relacionadas à elaboração e conferência dos serviços judiciários e administrativos da Secretaria; [ . . . ] V - manter a ordem e o decoro no interior da Secretaria; [ . . . ] X - observar rigorosamente os procedimentos inerentes à tramitação dos processos e fazer que os demais servidores e estagiários da Secretaria observem, em especial, no que se refere aos sistemas informatizados e à padronização das informações ali lançadas, tais como o uso correto



dos movimentos das Tabelas Processuais Unificadas de Documentos do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça, a alimentação de dados, a utilização das funcionalidades e das ferramentas, inclusive dos modelos disponibilizados.

18. No período correccionado, constam mensageiros não lidos pela Chefe de Secretaria. Cumprir o art. 10 CNFJ e o art. 159, § 1º, RI/TJPR.

**Determinações:**

**I - À SECRETARIA:**

1. A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas, que não sejam genéricas e repetitivas, ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

**II - AO JUÍZO:**

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.

3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, não devendo serem feitos pedidos ou comunicações via Mensageiro ou SEI, conforme previsão dos §§ 3º e 4º art. 46 do CNFJ.

**III - À CORREGEDORIA:**

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 26/07/2024.

Curitiba 19 agosto 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

